

ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 11564:2021 – NORMATIZAÇÃO SOBRE EMBALAGENS DE PRODUTOS PERIGOSOS

1. Tema

Produção e Qualidade

2. Subtema

Gestão da Qualidade

3. Categoria de serviço

Acesso a serviços de terceiros

4. Tipo de serviço / instrumento

Avaliação da conformidade / Acesso a serviço tecnológico

5. Modalidade

Presencial

6. Público alvo

MEI, ME, EPP e Produtor Rural

7. Setor indicado

Indústria, Agronegócio

8. Macrosssegmento

-

9. Descrição

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar reunião de abertura junto à empresa demandante, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, composto de Plano de Trabalho das Atividades com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa demandante. Ferramentas como entrevista com o cliente são importantes como forma de obter informações necessárias para fundamentar a entrega proposta.

ETAPA 02 | DIAGNÓSTICO E PLANO DE AÇÃO

- Diagnóstico da empresa em relação aos seguintes itens, quando aplicáveis:
- Identificar os grupos de embalagens utilizadas na empresa;
- Verificar o atendimento atual com relação aos requisitos legais para embalagem de produtos perigosos;
- Verificar os atuais ensaios realizados para as embalagens utilizadas
- Verificar se os Laboratórios utilizados para os ensaios atendem as NBR 17025 ou se são acreditados.

ETAPA 03 | ORIENTAÇÃO PARA PREPARAÇÃO DAS EMBALAGENS

Com base no(s) diagnóstico(s) realizado(s) na etapa anterior, deve-se organizar as informações e orientar a empresa para o processo de Atendimento a NBR 11564:2021, como recomendado:

- Definir o grupo de embalagens que serão ensaiadas;
- Identificar e atender à legislação vigente de transporte terrestre de produtos perigosos, incluindo as embalagens vazias e não limpas que tenham contido produtos perigosos e que estejam sujeitas aos mesmos requisitos de quando cheias.
- Orientar sobre a preparação das embalagens para envio aos laboratórios de ensaios;
- Criar procedimentos e normas internas para embalagens de produtos químico por classe de material;
- Orientar os empregados da empresa na ABNT NBR 11564:2021;
- Realizar uma verificação final dos ensaios das embalagens.

ENTREGAS ETAPAS 02 E 03: Relatório Final com evidências da identificação das novas embalagens utilizadas pela empresa.

10. Benefícios e resultados esperados

- Orientação à empresa no desenvolvimento para aplicação da identificação das embalagens conforme os requisitos da norma NBR 11564:2021;
- Esta Norma estabelece os símbolos para identificação das resinas termoplásticas utilizadas na fabricação de embalagens e acondicionamentos plásticos, visando auxiliar na separação e posterior reciclagem dos materiais, de acordo com a sua composição.

Com a implementação da norma na empresa, é possível obter:

1. Atender a NBR 11564:2021 para as suas embalagens de produtos químicos;
2. Melhorar a satisfação dos clientes, gerando uma melhor imagem da empresa no mercado;
3. Fabricar embalagens atendendo requisitos legais e a NBR 11564:2021;
4. Melhorar a competitividade por ter embalagens homologadas e reduzir a reclamação dos clientes, dentre outros;

11. Estrutura e materiais necessários

-

12. Responsabilidade da empresa demandante

1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento.
2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas da prestadora de serviço;
3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pela prestadora de serviço;
4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços à prestadora de serviço para o desenvolvimento do trabalho;
5. Acompanhar a prestadora de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;
6. Avaliar o serviço prestado.
7. Declarar a veracidade de informações, de maneira responsável e transparente.

13. Responsabilidade da prestadora de serviço

1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;
2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;
3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do trabalho, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a empresa demandante;

4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;
5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.

14. Perfil desejado da prestadora de serviço

Corpo técnico com experiência comprovada de na implementação de sistemas de gestão da qualidade, com atuação na área de engenharia e/ou química

15. Pré-diagnóstico

Levantar informações suficientes para caracterização da produção, manejo e uso dos recipientes no estabelecimento.

16. Observações

1. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico.
2. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento.
3. Os valores dos honorários apresentados pela prestadora de serviço devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;
4. Despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo da empresa demandante e devem ser previamente autorizadas por ela durante a validação da proposta de trabalho;
5. É de responsabilidade da prestadora de serviço todo o trabalho, da concepção à aprovação da empresa demandante;
6. A prestadora de serviço não pode ser responsabilizada por erros de

terceiros contratados pela empresa demandante.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
Versão	Data	Link	Responsável
1	28/04/2022	https://datasebrae.com.br/wp-content/uploads/2022/04/Adequação-à-norma-ABNT-NBR-115642021-Normatização-sobre-embalagens-de-produtos-perigosos-GQ13074-1.pdf	Madson Lima Pinto